



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.000262/2020-39 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0307173),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura LTDA, CNPJ nº 24.474.596/0001-20, empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos e projetos na área de Arquitetura e Acessibilidade, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Proteção contra Descargas Atmosféricas, a fim de adequar as edificações pertencentes ao Complexo Predial da Sudam à legislação e às regras vigentes e, também, às do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), por 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 58.190,25 (cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos), com base no Parecer de nº 23/2020-CLC/DIRAD (SEI 0307085) e considerando a orientação do Parecer nº. 00262/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0306975).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 23/12/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 23/12/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307376** e o código CRC **09CA795A**.